



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

*22 05 24
requisição*

LEI Nº 2.482/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2025/2028”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o inciso XX do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, bem como, inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, ficam fixado em parcela única no valor de R\$4.000,00 mensais, para a legislatura 2025/2028.

Art. 2º - Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

Art. 3º - O subsídio de que trata o art. 1º desta lei, somente poderá ser alterado por lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada revisão geral anual pelo índice do INPC-IBGE – Índice Nacional de preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou por outro que venha substituí-lo.

Art. 4º - É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme o art.39, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 5º - Os descontos proporcionais por faltas, não justificadas, aplicar-se-á o disposto do Regimento interno da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento de 2025.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Aiuruoca, 22 de maio de 2024, 317º da Fundação e 189º Emancipação Político - Administrativa.


Erlisson Vitor Lopes
Prefeito Municipal

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Gabinete do Prefeito
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br

@ gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

@prefeituradeaiuruocamg

@prefeituradeaiuruoca

